GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigüi

LEI Nº 685, DE 10 DE AGÔSTO DE 1.965
****

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI A RECEBER EM DOAÇÃO O TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DO GINÁSIO INDUSTRIAL "VICENTE FELÍCIO PRIMO" E DOÁ-LO POSTERIORMENTE AO GOVÊRNO DO ESTADO.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a receber em doação, dos Senhores JOÃO DIAS DE ALMEIDA e CARMELO WALDEMAR PETRILLI, o terreno com a área de 10.000 ms.2 (dez - mil metros quadrados), situado entre os prolongamentos das Ruas Nilo - Peçanha, Conceição, sem denominação oficial e São Luiz, desta cidade,- medindo 100 ms. (cem metros) em cada uma das suas faces.

ARTIGO 2º -- Fica o Executivo Municipal de Birigui- autorizado a doar ao Govêrno do Estado - Departamento de Ensino Profissional, o terreno acima caracterizado, para o fim expresso de nêle ser construído o prédio do Ginásio Industrial "Vicente Felício Primo", desta localidade.

ARTIGO 3º -- As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da verba 804/8-99-4 -- Despesas Diversas, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente as da Lei nº 576, de 26 de janeiro de 1.963.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de agôsto de mil novecentos e sessenta e cinco.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de agôsto de mil novecentos e sessenta e cinco, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura